

PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

T.A.nº 13/2020

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 5/2020**

**Processo Administrativo nº 17494/2020**

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, o doravante denominada simplesmente **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA - MANTENEDORA DO HOSPITAL DONA BALBINA**, entidade filantrópica, sediada em Porto Ferreira, à Rua Dr. Carlindo Valeriani, 337, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.189.930/0001-27, representada por seu responsável legal, Sr. **GILSON FANTINATO**, portador do RG nº 13.989.420-2 e CPF nº 050.580.948-60, celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a imprevisibilidade dos efeitos adversos decorrentes da pandemia decorrente do Coronavírus, que se apresentaram de maneira diversa da esperada no Município até então;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de salvaguardar a saúde pública no Município, bem como o incontestável interesse público na correta aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os gastos referentes à manutenção dos leitos tratados no presente Termo de Fomento ocorreram, independentemente de sua ocupação, tendo em vista a necessidade de se manterem disponíveis durante o período pactuado;

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17494/2020, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

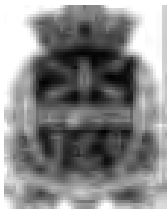
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica **ALTERADO** o Plano de Trabalho, com o objetivo de adequá-lo às necessidades reais aferidas durante a execução do presente Termo de Fomento, de modo que o **MUNICÍPIO** arque com os custos referentes aos 10 leitos de Enfermaria COVID-19, que permaneceram disponíveis durante o período pactuado, observada a equivalência com os custos referentes aos 20 leitos de Enfermaria mantidos pela **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA - MANTENEDORA DO HOSPITAL DONA BALBINA**.

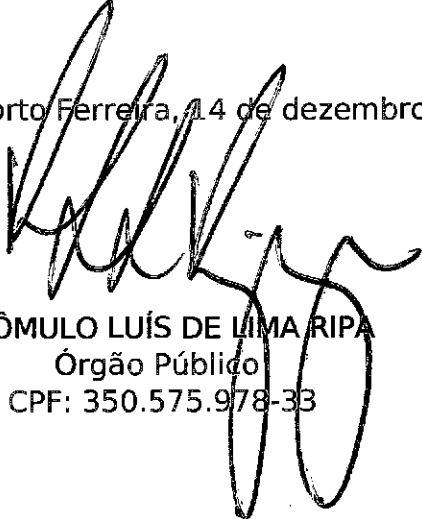
**CLÁUSULA SEGUNDA**


Tendo em vista a alteração prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deverá a **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE PORTO FERREIRA - MANTENEDORA DO HOSPITAL DONA BALBINA** responsabilizar-se pela devolução da diferença de R\$ 12.737,89, conforme demonstrada na Planilha de Prestação de Contas anexa, que passa a fazer parte do presente Termo de Fomento.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado.

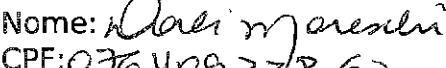
E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2020.

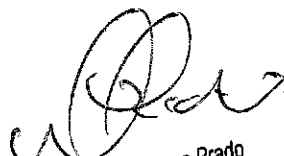
  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Órgão Público  
CPF: 350.575.978-33

  
**GILSON FANTINATO**  
Provedor  
CPF: 050.580.948-60

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 076.409.228-62

Nome:  
CPF:

  
Derli H. de Souza Prado  
CPF: 067.657.808-07  
RG: 20.524.102-5

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

